



Guarulhos

D. O. Nº 011/2024-GP DE 22/1/2024

Guarulhos, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024 - Ano XXIV - nº 2610

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 19 de janeiro de 2024.
DECRETO Nº 40904

Altera o Edital nº 40/2023 - (SF02.10), no que concerne à prorrogação de prazo da primeira parcela ou parcela única do Imposto Sobre a Propriedade Predial, Territorial e Urbana - IPTU do exercício de 2024. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e Considerando o que consta no Memorando nº 07/2024-SF, quanto à ocorrência de atraso por parte da Empresa responsável pela impressão dos carnês de Imposto Sobre a Propriedade Predial, Territorial e Urbana - IPTU;

DECRETA:

Art. 1º O Edital nº 40/2023 - (SF02.10), emanado pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Guarulhos, fica hodiernamente alterado, tendo em vista que a legislação nacional através do Código Tributário Nacional, permite alteração da data de pagamento via Decreto do Executivo, passando a estabelecer que:

I - todos os bens imóveis contribuintes do citado Imposto Municipal, independente do CEP do Domicílio Fiscal, passam a ter o prazo de vencimento da primeira parcela ou parcela única, para o dia 07/02/2024, em decorrência do atraso na entrega dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial, Territorial e Urbana - IPTU, por parte dos Correios;

II - eventuais impugnações serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas nas Unidades de Atendimento na Rede Fácil, nos endereços dispostos, ou pelo sistema do Fácil Digital, até a data de vencimento da primeira parcela ou parcela única, conforme disposto no item 3, do Edital nº 40/2023 - (SF02.10); e

III - a parcela com vencimento atualizado estará disponível no site da Prefeitura: www.guarulhos.sp.gov.br, ou nas Unidades de Atendimento na Rede Fácil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPARE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS



SEPARE

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR

MAIS INFORMAÇÕES:
2468-7218

www.guarulhos.sp.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP